



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 176/2018

IBARETAMA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 25
DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O art. 1º, incisos IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 93, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

***IV** - O cargo de SECRETÁRIO DO TITULAR, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);*

***V** - O cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO II, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);*

***VI** - O cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);*

***VII** - O cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, com simbologia DAS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), e a representação no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);*

***VIII** - O cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, que terá como simbologia DAS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), e a representação no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);*

Art. 2º. Fica atualizada a tabela vencimental dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibaretama, constantes no ANEXO I, parte integrante desta lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO I

Cargo	Simb.	Quant.	Vencimento	Representação
Assessor Jurídico	DAS-1	01	400,00	3.600,00
Ouvidor	DAS-1	01	400,00	2.100,00
Assessor Legislativo I	DNS-1	02	300,00	1.200,00
Diretor Geral	DNS-2	01	150,00	1.350,00
Chefe de Gabinete	DNS-2	01	150,00	1.350,00
Secretário do Titular	DNS-2	01	187,00	767,00
Assessor Legislativo II	DNS-2	04	187,00	767,00
Diretor de Divisão	DNS-2	01	187,00	767,00
Assessor Parlamentar	DAS-2	02	249,00	705,00
Assessor de Manutenção	DAS-2	01	249,00	705,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 176/2018, de 24 de janeiro de 2018, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL